



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.967, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030213	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2120	Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)	
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS